

**EDITAL nº 11/2023**  
**SELEÇÃO DE MESTRADO – 2º SEMESTRE 2023 (2ª edição)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (PPGQPN-IPPN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público que, no período de **04 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2023**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para admissão ao Curso de Mestrado, em regime integral, para o segundo semestre de 2023.

**1. DAS VAGAS E DA VALIDADE**

1.1. Estarão disponíveis 15 (quinze) vagas para admissão ao Mestrado, distribuídas entre as linhas de pesquisa em Biossíntese e Quimiotaxonomia, Ecologia Química, Isolamento e Caracterização de Metabólitos Bioativos, Química Medicinal, Química Teórica, Metabolômica, Metodologia Analítica e Preparativa e Síntese Orgânica, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2023.

1.1.1. Do total de vagas, três (20% – vinte por cento) serão reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, enquanto uma (5% - cinco por cento) será reservada para pessoas com deficiência, na forma da Resolução CEPG/UFRJ 118/2022.

1.1.2. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.1.3. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

1.1.4. Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

1.1.5. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

1.1.6. Os critérios para confirmação da autodeclaração serão aqueles descritos na Resolução CEPG/UFRJ 118/2022.

1.2. Se o número total das vagas disponíveis não for preenchido, um novo período para inscrição e seleção será aberto, para preenchimento das vagas remanescentes; neste caso, a divulgação das novas datas será feita no site do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (IPPN).

1.3. O presente Edital terá validade desde sua publicação até o término do primeiro semestre do ano de 2023.

1.4. Consideram-se extintos os editais de processos de seleção anteriores.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos deverão efetuar a inscrição para o processo de seleção através do envio dos documentos descritos no item 2.2, no formato PDF, para o email: [posgrad@ippn.ufrj.br](mailto:posgrad@ippn.ufrj.br).

2.1.1. A inscrição efetuada por email será homologada somente após a confirmação do recebimento da inscrição pela Secretaria de Pós-Graduação.

2.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Diploma de Graduação ou declaração oficial de conclusão de curso de graduação;
- b. Carteira de identidade;
- c. CPF;
- d. Passaporte, quando estrangeiro;
- e. Título de eleitor;
- f. Certificado de reservista aos candidatos do sexo masculino;
- g. *Curriculum vitae* documentado (Currículo Lattes com cópias de títulos e comprovações de trabalhos);
- h. Histórico escolar de graduação;
- i. Requerimento de inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, assinada pelo candidato;
- j. Uma foto 3x4 colorida.

2.3. A inscrição é gratuita.

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo de seleção do candidato será efetuado por uma Comissão de Avaliação, composta por três docentes titulares e um docente suplente do Programa em Química de Produtos Naturais do IPPN, homologada em reunião da Comissão Deliberativa do PPGQPN- IPPN.

3.2. A seleção dos candidatos seguirá os critérios estabelecidos no Anexo II deste

Edital e o aproveitamento obtido no exame de seleção, que consistirá na aplicação de uma prova. O candidato também será submetido à prova de língua estrangeira.

3.3. A prova consistirá na exposição em sessão fechada acerca do conteúdo sorteado previamente dentre os conteúdos indicados no Anexo III deste Edital, com duração máxima de 20 minutos, seguida de prova oral da banca examinadora. A prova tem caráter eliminatório e é destinada a avaliar e verificar a capacidade do candidato de expressar-se sobre os conteúdos, sendo avaliada com uma nota de zero a dez.

3.3.1. Os conteúdos serão sorteados em sessão fechada da Coordenação de Pós-Graduação com os candidatos no dia **28 de agosto de 2023, segunda-feira, às 9h30**.

3.3.2. As provas serão realizadas, na ordem de inscrição, no dia **29 de agosto de 2023, terça-feira, com início às 9h30** (horário oficial de Brasília) em sessão fechada, com a presença apenas do candidato e da banca examinadora.

3.3.3. A reunião com a Coordenação de Pós-Graduação para o sorteio do conteúdo da prova será realizada através da plataforma Google Meet. Os candidatos receberão por email o link da reunião até o dia anterior à seleção.

3.3.4. O candidato será responsável por preparar o material com a apresentação e compartilhá-lo com a banca.

3.3.5. A bibliografia sugerida para a prova do processo de seleção está especificada no Anexo III.

3.4. O candidato será submetido a uma prova de língua estrangeira para verificar a capacidade de leitura e compreensão de textos em inglês da literatura de uso comum na área de química no dia **31 de agosto de 2023, quinta-feira, com início às 9h30** (horário oficial de Brasília).

3.4.1. A prova será realizada através da plataforma Google Classroom. Os candidatos receberão por email o convite para ter acesso à prova.

3.5. Durante a realização das provas não poderá ocorrer: comunicação de qualquer tipo entre os candidatos, uso de material didático-pedagógico e uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico sem a permissão da Comissão de Avaliação.

3.6. A avaliação do currículo será feita com base na documentação apresentada. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação será atribuída nota dez, sendo as notas dos demais candidatos calculadas através de proporção direta. Somente serão consideradas para fins de avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas.

3.7. Serão aprovados os candidatos que obtiverem, na prova do processo de

seleção, nota superior ou igual a cinco. Serão considerados reprovados os candidatos que não atenderem a esse critério.

3.8. A nota final será calculada de acordo com os itens explicitados no Anexo II. A nota da prova irá compor 75% da nota final e a análise de currículo irá compor 25% da nota final.

3.9. A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente das notas finais. Para eventuais desempates, serão consideradas as notas da prova do processo de seleção.

#### **4. DOS RESULTADOS**

4.1. O resultado será divulgado por e-mail até o dia **30 de agosto de 2023**. A divulgação será feita através de uma lista contendo o nome dos candidatos selecionados por ordem de classificação e a nota final de cada candidato.

4.2. Em caso de interposição de recurso, a análise e classificação final do processo de seleção será divulgada no site do IPPN até o dia **04 de setembro de 2023**.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Após a divulgação do resultado final deste processo seletivo os candidatos poderão interpor recurso, desde que por escrito e devidamente assinados.

5.1.1. Os recursos deverão ser enviados por email até o dia **01º de setembro de 2023** para [posgrad@ippn.ufrj.br](mailto:posgrad@ippn.ufrj.br).

5.2. A Comissão de Avaliação terá o prazo de 3 (três) dias, a partir da interposição do recurso, para analisar, julgar e comunicar a decisão em documento enviado à Secretaria de Pós-Graduação. Após este período, o candidato receberá da Secretaria de Pós-Graduação uma cópia deste documento por email.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O resultado final deverá ser homologado em reunião da Comissão Deliberativa do PPGQPN-IPPN.

6.2. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção deverão apresentar original e cópia dos documentos listados no item 2.2. na Secretaria da Pós-Graduação para efetivação da matrícula. As matrículas terão início somente após a homologação do resultado final em reunião da CDPPG e poderão ser efetuadas durante todo o período letivo, obedecendo ao calendário acadêmico da Pós- Graduação da UFRJ.

6.3. A concessão de bolsas estará condicionada à disponibilidade de cotas. A

classificação no processo seletivo não garante ao candidato uma cota de bolsa.

6.4. Para informações adicionais, contatar:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação (PPGQPN-IPPN)  
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais  
Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Prédio do CCS, Bloco H  
Cidade Universitária - 21941902 - Rio de Janeiro - RJ  
e-mail: [posgrad@ippn.ufrj.br](mailto:posgrad@ippn.ufrj.br)

6.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.

6.6. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023.

Prof<sup>ª</sup>. Lidilhone Hamerski  
Diretora-Adjunta de Pós-Graduação

<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO</b> INSTITUTO DE PESQUISAS DE PRODUTOS NATURAIS <i>Bloco H, CCS, 21941-902, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ</i> <i>Tel: (21) 3938-6512 email: posgrad@ippn.ufrj.br</i>			Foto
<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>MESTRADO ( )</b>	<b>DOUTORADO ( )</b>
<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome:		Sexo:	
Filiação:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Estado Civil:		Data de Nascimento:	
RG:	Org. Exp.:	Data:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
CPF:		Cert. Reservista:	
Endereço Residencial:			
		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone/Whatsapp:			
Email:			
<b>FORMAÇÃO</b>			
<b>Graduação</b>			
Curso:			
Instituição:			
Data de conclusão:			
<b>Pós-graduação</b>			
Curso:			
Instituição:			
Data de conclusão:			
<b>Ocupação atual</b>			
Cargo:			
Área de atuação:			
Instituição:			
Outras informações que julgar conveniente:			

Declaro que as informações contidas nesse formulário são completas e verdadeiras.



Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura:



## ANEXO II

### CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO

- NOTADA PROVA: 75%
- PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR: 25%

A análise curricular será feita considerando os seguintes itens:

1. Coeficiente de rendimento no Curso de Graduação, em escala de 0 a 10.
2. Apresentação de trabalhos pertinentes à área de química e afins apresentados em eventos científicos: 0,5 ponto por trabalho, máximo de 4,0 pontos.
3. Participação em programas de Iniciação Científica ou Tecnológica: 0,5 ponto por semestre, máximo de 3,0 pontos.
4. Trabalhos pertinentes à área de química e afins publicados em revistas científicas indexadas no Qualis Química da CAPES, máximo de 10,0 pontos.
5. Solicitação de registro de patentes pertinentes à área de química e afins, máximo de 10,0 pontos.
6. Experiência profissional na área de química e afins: 0,3 pontos por mês de atuação profissional no magistério superior/médio, na indústria química ou em centros de pesquisa na área de química e afins; 0,2 pontos por mês de atuação como estagiário na indústria química, em centros de pesquisa ou como bolsista de iniciação científica na área de química e afins; 0,1 pontos por mês de atuação em atividades de monitoria ou participação na orientação de iniciação científica comprovada por declaração do orientador na área de química e afins; máximo de 1,0 ponto.
7. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares: 0,25 pontos por premiação ou destaque em eventos da área de química, 0,25 pontos por organização de eventos na área de química e afins, 0,25 pontos a cada 15 horas de carga horária em cursos extracurriculares na área de química e afins; máximo de 1,0 ponto.

A avaliação do currículo será feita com base na documentação apresentada. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação será atribuída nota dez, sendo as notas dos demais candidatos calculadas através de proporção direta.

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO

Item	Valor	Peso	Pontos
1. Coeficiente de rendimento Graduação		<b>x 1,0</b>	
2. Trabalhos em eventos científicos		<b>x 0,5</b>	
3. Iniciação Científica por semestre		<b>x 0,5</b>	
4. Artigos Científicos		<b>x Estrato<sup>a</sup></b>	
5. Patentes		<b>x Tipo<sup>b</sup></b>	
6. Experiência profissional na área de química		<b>x Tipo</b>	
7. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares		<b>x Tipo</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>			

<sup>a</sup> Estrato A1: 3 pontos, A2: 2,7 pontos; B1: 2,4 pontos; B2: 1,8 pontos; B3: 1,5 pontos; B4: 1,2 pontos; B5: 0,9 ponto; C: 0,5 ponto. <sup>b</sup> Patente concedida: 3 pontos; patente registrada: 1,0 ponto.

### ANEXO III

## CONTEÚDO DA PROVA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO

### Conteúdo da Prova do Processo de Seleção

- Estrutura Eletrônica e Ligações Químicas
- Geometria Molecular, Polaridade de Ligações e Forças Intermoleculares
- Cinética Química
- Termodinâmica Química
- Equilíbrio Químico e suas Aplicações
- Reações Ácido-Base: teorias de acidez e basicidade, pH, soluções tampão.
- Análise Conformacional e Estereoquímica
- Reatividade de compostos orgânicos.

### Bibliografia Recomendada

- Atkins, P.; Jones, L.; Laverman, L. *Princípios de Química*, 7a. ed., Bookman, Porto Alegre, 2018.
- John C. Kotz, Paul M. Treichel, G. C. Weaver, *Química Geral e Reações Químicas*, vol. 1 e 2, Tradução da 6ª Edição Americana, Cengage Learning, São Paulo, 2012.
- Clayden, J.; Greeves, N.; Warren, S. *Organic Chemistry*, 2nd ed., Oxford University Press, 2012.
- McMurray, J. *Química Orgânica*. Tradução da 9ª Edição Americana, Cengage Learning, São Paulo, 2016.